



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

02

ck

MENSAGEM Nº 33, de 16 de Abril de 2021.

Encaminha Projeto de Lei que autoriza a alteração da Lei Municipal nº 4.595, de 11 de março de 2015 que institui Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS II no âmbito do Município de Alfenas e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de trazer à apreciação do Poder Legislativo alfenense o presente Projeto de Lei, com o objetivo de alterar a Lei Municipal de n. 4.595, de 11 de março de 2015 no intuito de criar novo ponto nas ZEIS II, bem como possibilitar com as referidas inclusões as construções de interesse social.

Assim sendo, desde já solicitamos ao Plenário, órgão soberano desta Casa Legislativa, que receba a presente proposição e aprove a sua tramitação.

A necessidade da demanda pertine na adequação das leis municipais no que se refere aos programas de interesse social, da mesma forma realizada em outros bairros e com aprovação pelo Legislativo, para o desenvolvimento urbano em áreas sociais a fim de que os repasses financeiros possam chegar o mais breve possível.

No que tange ao RESIDENCIAL VILA REAL, como beneficiamento haverá obras de passeios e implantação de iluminação pública na Avenida Rui Martins dos Santos, desde o início na interseção com a Rua Martins Alfenas até o cruzamento com a BR – 491. Já o JARDIM EUROPA, infra - estrutura de uma parte da Avenida Carlos de Oliveira até o mencionado loteamento, que permitirá a ligação entre a região dos loteamentos Júlio Alves, Por do Sol II, Jardim Olímpia a perimetral e a continuação da mencionada avenida será realizada por empreendimentos futuros.

Na certeza de que estarão contribuindo para construir uma cidade melhor, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta

Proceda-se a Lei nº 4.595, de 11 de março de 2015, em reunião ordinária de 19/04/21.
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.595, de 11 de março de 2015 que institui Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS II no âmbito do Município de Alfenas e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I - Delimitação das ZEIS II e III, da Lei Municipal nº 4.595, de 11 de março de 2015, em seu item I - ZEIS II, incluindo o item abaixo e passando a vigor com a seguinte redação:

ZEIS II

"24 - RESIDENCIAL VILA REAL

"Área localizada às margens da Rodovia BR 491, com acesso pela rua Rui Martins dos Santos, conforme imagem aérea, anexo I, sendo as coordenadas geográficas que demarcam a área: inicia-se no ponto de latitude: -21.439897° e longitude -45.963782°, deste, percorre uma distância aproximada de 62,54m a 272,63 graus até o ponto de latitude: -21.439863° e longitude: -45.964387°, percorre a distância aproximada de 28,74m a 344,34 graus até o ponto de latitude: -21.439607° e longitude: -45.964465°, percorre a distância aproximada de 58,86m a 279,24 graus até o ponto latitude: -21.439532° e longitude: -45.965032°, percorre a distância aproximada de 61,68m a 270,55 graus até o ponto de latitude: -21.439513° e longitude: -45.965615°, deste, percorre a distância aproximada de 38,07m a 326,31 graus até o ponto de latitude -21.439238° e longitude -45.965810°, deste, percorre a distância aproximada de 104,05m a 264,94 graus até o ponto de latitude -21.439307° e longitude -45.966821°, deste, percorre a distância aproximada de 71,83m a 234,89 graus até o ponto de latitude -21.439684° e longitude -45.967386°, deste, percorre a distância aproximada de 16,64m a 165,63 graus até o ponto de latitude -21.439828° e longitude -45.967360°, deste, percorre a distância aproximada de 38,09m a 257,81 graus até o ponto de latitude -21.439909° e longitude -45.967710°, deste, percorre a distância aproximada de 58,31m a 158,46 graus até o ponto de latitude -21.440403° e longitude -45.967488°, deste, percorre a distância aproximada de 165,35m a 156,04 graus até o ponto de latitude -21.441765° e longitude -45.966838°, deste, percorre a distância aproximada de 288,37m a 100,12 graus até o ponto de latitude -21.442217° e longitude -45.964103°, deste, percorre a distância aproximada de 260,16m até o ponto inicial."



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

04

GR

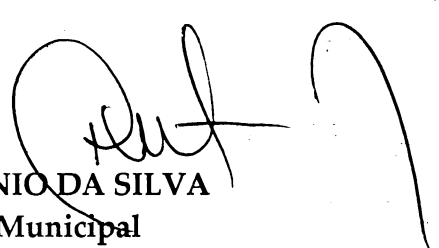
"25 – JARDIM EUROPA

"Área localizada ao lado do Loteamento Pôr do Sol, com acesso pela avenida Carlos de Oliveira, conforme imagem aérea, anexo II, sendo as coordenadas geográficas que demarcam a área: inicia-se no ponto de latitude: 21.403980° e longitude -45.957851°, deste, percorre uma distância aproximada de 138,69m a 131,94 graus até o ponto de latitude: -21.404815° e longitude: -45.956840°, deste, percorre a distância aproximada de 45,13m a 155,06 graus até o ponto de latitude: -21.405197° e longitude: -45.956662°, deste, percorre a distância aproximada de 44,93m a 176,37 graus até o ponto latitude: -21.405601° e longitude: -45.956627°, deste, percorre a distância aproximada de 35,44m a 169,13 graus até o ponto de latitude: -21.405916° e longitude: -45.956566°, deste, percorre a distância aproximada de 67,39m a 274,71 graus até o ponto de latitude -21.405874° e longitude -45.957212°, deste, percorre a distância aproximada de 87,12m a 179,44 graus até o ponto de latitude -21.406662° e longitude -45.957199°, deste, percorre a distância aproximada de 147,84m a 284,18 graus até o ponto de latitude -21.406331° e longitude -45.958577°, deste, percorre a distância aproximada de 272,44m até o ponto inicial."

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.595, de 2015 e suas alterações.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, MG, 16 de abril de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo I

RESIDENCIAL VILA REAL

Localização: a área se localiza às margens da Rodovia BR 491, com acesso pela rua Rui Martins dos Santos, conforme imagem aérea.

Coordenadas geográficas que demarcam a área: inicia-se no ponto de latitude: -21.439897° e longitude -45.963782°, deste, percorre uma distância aproximada de 62,54m a 272,63 graus até o ponto de latitude: -21.439863° e longitude: -45.964387°, percorre a distância aproximada de 28,74m a 344,34 graus até o ponto de latitude: -21.439607° e longitude: -45.964465°, percorre a distância aproximada de 58,86m a 279,24 graus até o ponto latitude: -21.439532° e longitude: -45.965032°, percorre a distância aproximada de 61,68m a 270,55 graus até o ponto de latitude: -21.439513° e longitude: -45.965615°, deste, percorre a distância aproximada de 38,07m a 326,31 graus até o ponto de latitude -21.439238° e longitude -45.965810°, deste, percorre a distância aproximada de 104,05m a 264,94 graus até o ponto de latitude -21.439307° e longitude -45.966821°, deste, percorre a distância aproximada de 71,83m a 234,89 graus até o ponto de latitude -21.439684° e longitude -45.967386°, deste, percorre a distância aproximada de 16,64m a 165,63 graus até o ponto de latitude -21.439828° e longitude -45.967360°, deste, percorre a distância aproximada de 38,09m a 257,81 graus até o ponto de latitude -21.439909° e longitude -45.967710°, deste, percorre a distância aproximada de 58,31m a 158,46 graus até o ponto de latitude -21.440403° e longitude -45.967488°, deste, percorre a distância aproximada de 165,35m a 156,04 graus até o ponto de latitude -21.441765° e longitude -45.966838°, deste, percorre a distância aproximada de 288,37m a 100,12 graus até o ponto de latitude -21.442217° e longitude -45.964103°, deste, percorre a distância aproximada de 260,16m até o ponto inicial.

Demarcação da área do futuro Loteamento Vila Real



f2

Anexo II

of
ce

JARDIM EUROPA

Localização: a área se localiza ao lado do Loteamento Pôr do Sol, com acesso pela avenida Carlos de Oliveira, conforme imagem aérea.

Coordenadas geográficas que demarcam a área: inicia-se no ponto de latitude: -21.403980° e longitude -45.957851°, deste, percorre uma distância aproximada de 138,69m a 131,94 graus até o ponto de latitude: -21.404815° e longitude: -45.956840°, deste, percorre a distância aproximada de 45,13m a 155,06 graus até o ponto de latitude: -21.405197° e longitude: -45.956662°, deste, percorre a distância aproximada de 44,93m a 176,37 graus até o ponto latitude: -21.405601° e longitude: -45.956627°, deste, percorre a distância aproximada de 35,44m a 169,13 graus até o ponto de latitude: -21.405916° e longitude: -45.956566°, deste, percorre a distância aproximada de 67,39m a 274,71 graus até o ponto de latitude -21.405874° e longitude -45.957212°, deste, percorre a distância aproximada de 87,12m a 179,44 graus até o ponto de latitude -21.406662° e longitude -45.957199°, deste, percorre a distância aproximada de 147,84m a 284,18 graus até o ponto de latitude -21.406331° e longitude -45.958577°, deste, percorre a distância aproximada de 272,44m até o ponto inicial.

f~

Demarcação da área do futuro Loteamento Jardim Europa



12

Recebido em 20/06/2021


PRESIDENTE CCLJRF